

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

As empresas e/ou pessoas que receberem cópia deste edital modalidade pregão presencial deverão preencher esta folha de recibo e enviar devidamente assinada ao pregoeiro do município, através do fax 27. 3733 1224.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejetuba, a cópia do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, com abertura prevista para **09:00 horas do dia 31/08/2017.**

Brejetuba-ES, ____/____/____

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CNPJ

TELEFONE/FAX

NOME

Brejetuba - ES - Brasil

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Brejetuba

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017**

A Prefeitura Municipal de Brejetuba – ES, situada na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, por intermédio de seu Pregoeiro, de acordo com a Lei N.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **contratação de Empresa especializada em serviços de Rodeios, locação de estrutura física e Administração de serviços**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na realização do Festival do “**Maior Café do Mundo**”, em Brejetuba, ES, nos dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2017.

1.2 - Conforme planilha abaixo, o valor global proposto pelo objeto, não poderá ser superior a R\$96.000,00...

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Global R\$
01	01	SV	<p>Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rodeios, locação de Estrutura Física e Administração de Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, Conforme especificação descrita abaixo para os dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2017. (Sendo a estrutura para todos os dias do evento e a apresentação do rodeio para os dias 22, 23 e 24).</p> <p style="text-align: center;"><u>DESCRIÇÃO DO OBJETO</u></p> <p>Locação de estrutura para rodeio Com no mínimo 08 bretes Com no mínimo 36 camarotes vips, medindo no mínimo 2,30 x 2,80 mts, alto do solo no mínimo 2,30 m decorados com carpete, contendo em cada um, uma mesa com quatro cadeiras e faixa de divulgação, e ainda que atenda todas as exigências legais; Com no mínimo 50 grades para fechamento da pista; Com iluminação composta de no mínimo 08 max-brutes com 46.000watts de potência. Show pirotécnico com no mínimo: 55 morteiros e 03, 55 morteiros de 04, 40 morteiros de 06, 34 morteiros de 10, 06 morteiros de 14, 900 tubos de 38 mm carregados duplamente com tiros, efeitos diversos em 08 cores diferentes e 06 cascatas de 60 tubos, ainda, no mínimo 01 sonoplasta, 01 diretor de rodeio, 01 juiz de brete, 01 locutor profissional</p>	R\$96.000,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

		<p>02 salva-vidas; pelo período do evento Rodeio mirim com carneiros Prova dos três tambores</p> <p>Rodeio/estrutura física (infra estrutura, logística): 1- Montagem de 01 escritório central do rodeio (destinado as informações sobre o evento e sua respectiva administração); 2- Planejamento de utilização da área (assessoria junto a secretaria de obras); 3- ART de arena camarotes e arquibancadas; 4- Seguro obrigatório para peões e auxiliares; 5- Buffet para atendimento aos camarotes com consumo a ser pago pelo usuário; 6- Som profissional de rodeio com PA line, 16 altas e 16 sub graves dupla 18; 7- Arquibancada metálicas com 12 degraus de altura montada em forma de ferradura, com capacidade para 5.000 pessoas; 8- Arena oficial de rodeio dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio); 9- Bretes e querência com desembarque para rodeio; 10- Sequenciais; 11- Material de montaria; 12- Transporte; 13- Montagem; 14- Desmontagem; 15- 02 telões 200, transmissão simultânea ao vivo pela internet; 16- 150 m de fechamento em placas com 2,2 m de altura; 17- Tenda 6x6 com tablado para hall de entrada dos camarotes;</p> <p>Tendas:</p> <p>01 Tenda 6X6 Tenda 6x6, lonas brancas, modelo 4 águas, pé direito 3m; Exposição de produtos das agroindústrias com testeira de identificação (fechamento em duas laterais e fundo, piso e carpete e duas prateleiras);</p> <p>05 Tenda 4X4 Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, fechada nas laterais com lona anti-chamas; 01 PM, 01 Saúde; 01 Bombeiros; 01 Conselho Tutelar; 01 Apae com placa de identificação;</p> <p>10 Tenda 4x4 Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, pé direito 2.3m;</p> <p>410 Placas Fechamento Placas de fechamento 2X2,20m para fechamento da área do evento, contendo portões de saída de emergência, sinalização conforme projeto corpo de bombeiros;</p> <p>01 Portal entrada em Q30 Portal de entrada Q30 tamanho 10X5 em lona 9,95X1m superior horizontal, 02 lonas laterais 1X3,65m na vertical em lona com ilhós e impressão digital com arte inclusa do evento;</p>	
--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Brejetuba

08 Catracas

Montagem de 08 catracas em estilo roleta na Tenda Principal de entrada contendo seguranças para fiscalizar a entrada e saída de pessoas no evento;

Banheiros Químicos

Locação de no mínimo 40 Banheiros Químicos (35 convencionais e 05 banheiros para deficiente físico); sendo estes distribuídos no local do evento, próximo ao camarim e no hall de entrada do camarote;

Locação de extintores

conforme determinação do corpo de bombeiros;
Contratação de equipe de seguranças para atender todo evento, sendo no mínimo 30 por dia, e brigadistas a disposição do evento durante dos 04 dias;

Estrutura animal

Convite de cavaleiros para abertura oficial todos os dias indicados pela comissão de festas ou animais da prova dos três tambores;
16 touros para o rodeio com média superior a 800 kg;
Transporte;

Estrutura pessoal

Locutor profissional de rodeio de **Renome Nacional**;
Dj;
Assistente de pista;
Locutor comercial com interatividade com o locutor do rodeio destacando as atividades e ações determinadas pela comissão de festa;
Dj de pista;
Trapeiro de touros;
Juiz de rodeio;
Fiscal de bretes;
Médico veterinário responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519;
Porteiro;
Sedenheiro;
Registro de inscrições;
Salva vidas de rodeios (02);
Equipe completa de rodeio mirim;
Equipe de show pirotécnico com espetáculo usando material chinês e brasileiro com 08 mim de duração diária na abertura do rodeio;
Equipe de abertura;
Equipe técnica de som e luz para o rodeio;
Equipe técnica de montagem;
Engenheiro civil;
Cowboys montarias em touros (15) federados;
Diretoria (01);
Equipe de produção (02);
Assessoria de imprensa rodeio (01);
Transporte;

Premiação de rodeio na modalidade:

Montaria em touros;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

			<p style="text-align: center;">ABERTURA:</p> <p>Abertura oficial todos os dias com coreografias diversas; formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional, etc;</p> <p>Show pirotécnico todos os dias com execução de piro musical sendo no sábado o show pirotécnico mais elaborado e maior duração.</p> <p>Show de arena com o animador de arena;</p> <p>Show de arena com animais adestrados;</p> <p>Disponibilizar tendas padronizadas para atender a praça de alimentação que além das barracas deverá ter no mínimo 02 food truck"s, e pelo menos duas barracas de alimentação com estrutura própria, sendo uma delas de estrutura de alumínio em chapas de TS.</p> <p>Obs.: A Estrutura <u>deverá está montada até no máximo dia 20 de Setembro de 2017 (Quarta - Feira) as 12:00 horas</u> para vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que a apresentação do rodeio será realizada nos dias 22, 23 e 24/09.</p> <p>Fornecer todas as documentações necessárias para equipe de vistoria;</p> <p>A Prefeitura Municipal de Brejetuba, além do valor global estipulado no item 1.2, oferece como parte do pagamento dos itens acima mencionados:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Estacionamento:</u> o qual a administração, fechamento de área, controle de entrada e saída de veículos e responsabilidade sobre os veículos em caso de incidentes, ficará a cargo da empresa contratada;• Administração e venda da <u>Praça de Alimentação;</u>• Venda de <u>Camarotes;</u>	
--	--	--	--	--

1.3 - Esse valor têm como base, orçamentos realizados pela Secretaria responsável pelo pedido.

2 - REFERÊNCIA

- 2.1 - Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2.2 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
2.3 - Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**
2.4 - Protocolo do Pedido: **2988/2017**

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1- As despesas referentes a este certame correrão por conta de recurso, a ser pago pela Comissão de Festas do Referido Evento.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

4 – DATA, LOCAL E HORA PARA RETIRADA DO EDITAL E ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 - **O Edital** e seus **anexos** poderá ser **lido ou retirado** no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 as 16:00 horas.

4.2 - **Até às 08:45 horas do dia 31 de agosto de 2017**, deverão os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos para HABILITAÇÃO, referentes a este Pregão, ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Brejetuba, sito na Avenida Ângelo Uliana, S/nº, Bairro Uliana, Brejetuba – ES

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO II**), respondendo o mesmo pela representada.

5.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no preâmbulo deste edital, a partir das **08.00 horas do dia determinado** .

5.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente deverá entregar ao Pregoeiro cópia autenticada de qualquer documento de identidade emitido por órgão público (autenticado por cartório ou pela CPL), juntamente com o documento constante do **ANEXO II**, sendo o caso, que o autorize a participar do Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmarem declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

5.5 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas), conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

5.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

5.7 - Os licitantes **deverão** apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**).

5.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL ou Pregoeiro.

5.9 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

5.10 - Deverá ainda ser apresentado junto ao credenciamento (se for o caso), **declaração** (em papel timbrado da empresa) se, Micro Empresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), quanto ao interesse nos benefícios contidos na Lei 123/2006, para efeitos de licitação, quando e no que couber (**modelo anexo IV**).

6 - ABERTURAS DOS ENVELOPES

6.1 - **Às 09:00 horas do dia 31/08/2017**, será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de licitações cujo endereço foi declinado no preâmbulo deste edital, sendo que nessa oportunidade já estará de posse dos envelopes protocolados conforme determinado no item 4.2.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - Poderão participar deste Pregão somente empresas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

7.3 - Da Participação das Micro e Pequenas Empresas.

7.3.1 - Poderão participar do certame as micros e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e LC 147/2014 e condições abaixo:

I- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

II- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

Prefeitura Municipal de Brejetuba

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IV - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

V - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VI - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VII - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VIII - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;

7.3.3 - Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão apresentar, no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo IV deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

7.4 - Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública de Brejetuba; que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

7.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços até o limite de 25% do certame, devendo, para tanto, dar preferência às MPES locais ou regionais, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito.

8 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar no prazo determinado neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação.

8.2 – O Envelope N° 01 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9 deste Edital, e o Envelope N° 02 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10 deste Edital.

8.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, ou Pregoeiro.

8.4 - Os envelopes PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em suas partes externa e frontal, os dizeres:

ENVELOPE N° 01

“PROPOSTA”

PREGÃO PRESENCIAL N.º **030/2017**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA”

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE E CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO.

ENVELOPE N° 02

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N° **30/2017**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

“PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA”

RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE

9 – ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

9.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**, constando as características do objeto.
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

c) Preço unitário e total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$*x,xx*), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, tributos, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, os quais não acrescentarão ônus para o Município de Brejetuba.

9.2 – O preço total deverá ser cotado em algarismo e por extenso apenas quanto ao valor global (conforme especificações e modelo de proposta – **ANEXO I**).

9.3 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

9.4 – Poderão ser aceitas propostas que contenham erro aritmético, desde que possível a verificação do exato valor proposto.

9.5 - A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

9.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexos I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10 – ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo relacionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) atualizado;
- b) Alvará de localização e funcionamento da licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);
 - Ressalte-se que a regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 2, de 31 de agosto de 2005.
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – **INSS**;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- e) Prova de regularidade (certidão) com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do Domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).
- i) Deverá o licitante apresentar certidão negativa relativa a feitos de **falência ou concordata** em seu desfavor (válida na data da abertura do certame).
- j) Deverá o licitante apresentar **atestado** emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de que já fornecera o objeto do edital, a entes públicos e/ou privados, exigidos **no mínimo 01** (um), devidamente chancelados pela entidade profissional competente **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- k) Comprovante de registro ou **inscrição do licitante** perante a respectiva entidade profissional, **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (com validade no dia da licitação).
- l) Especificação dos Responsáveis Técnicos referente à respectiva área/item licitado e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais, **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. (**civil ou mecânico e elétrico ou eletrotécnico**)
- m) Especificação do(s) responsável(is) Técnico(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: **CRMV** (Conselho Regional de Medicina Veterinária) e comprovante vínculo deste profissional junto a licitante podendo ser carteira de trabalho ou contrato de trabalho.
- n) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante a respectiva entidade profissional, **CRA** – Conselho Regional de Administração. (Caso o licitante seja registrado no CRA - Conselho Regional de Administração

Prefeitura Municipal de Brejetuba

de estado diverso do Espírito Santo, este deverá efetuar previamente, registro secundário no **CRA/ES**, conforme resolução normativa CRA nº 304 de 06/04/2005).

- o) Especificação do Responsável Técnico referente à respectiva área/item licitado e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais, **CRA** – Conselho Regional de Administração.
- p) **Comprovação de vínculo profissional** com todos os responsáveis técnicos acima mencionados mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- q) Registro da Empresa no **IDAF**.
- r) Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante a **CNAR** (Confederação Nacional de Rodeios) ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada.
- s) Comprovante de Registro da empresa licitante no **Cadastur** (Ministério do Turismo).
- t) **Declaração** (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (**modelo anexo V**);
- u) **Declaração** (em papel timbrado da empresa) elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**modelo anexo VI**);
- v) **Certificado de Credenciamento** do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, conforme NT 01, parte 04 para montagem e desmontagem de estruturas e realização e organização de eventos;
- w) **Alvará de Licença** do Corpo de Bombeiros em nome da licitante.
- x) Indicação de um **Juiz de Rodeio Profissional**, com comprovação que o mesmo seja devidamente confederado através da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) e, também, indicação do Locutor de Rodeio de **Renome Nacional** com a devida comprovação.
- y) Apresentação de declaração de realização de **vista técnica** (engenheiro civil) onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93. O referido

Prefeitura Municipal de Brejetuba

atestado será assinado por um representante desta Administração (Engenheiro Civil) e representante responsável técnico da empresa.

- z) Balanço Patrimonial** da proponente do exercício atual, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

- 1º) Liquidez Geral (LG);
- 2º) Liquidez Corrente (LC); e
- 3º) Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$$\begin{aligned} LG &= (AC + RLP) \\ & (PC + ELP) \\ LC &= AC \\ PC & \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} E &= (PC + ELP) \\ AT & \end{aligned}$$

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero), Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

10.2 - Documentação técnica/habilitação para Empresa de fogos de artifício:

- a)** Comprovação documental da relação jurídica existente entre a empresa responsável pela pirotecnia com a licitante, **caso essa seja terceirizada.**
- b)** Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiro.
- c)** Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
- d)** 02 carteiras de Blaster Pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa, através de cópia de Carteira de Trabalho(CTPS), ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.
- e)** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do lote de fogos de artifícios desta licitação,

Prefeitura Municipal de Brejetuba

juntamente com este item deverá ser apresentado nota(s) fiscal(is) de execução para o emitente do atestado(s).

- f) Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade – CR) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
- g) Certidão Negativa de débito perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
- h) Licença do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA), autorizando o funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental –COPAM ou Declaração do IBAMA não sendo passível de licenciamento, válido na presente licitação.

11 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

11.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope N° 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei N° 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessária a fim de por ordem ao certame.

11.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

11.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope N° 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências para a habilitação previstas neste edital.

11.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.14 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12 – RECURSOS

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados no Protocolo Municipal, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 - DO CONTRATO E RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO.

14.1 – O Município convocará o vencedor formalmente, (podendo ser por fax, cujo número deverá constar na parte externa do envelope de proposta), para assinatura do contrato, bem como, para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de serviço ou Fornecimento relativo ao presente pregão.

14.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para este fim;

14.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita as penalidades legalmente estabelecidas (art. 87 da LEI 8.666\93).

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – **O pagamento será efetuado** mediante a apresentação de documento(s) fiscal (is) hábil (eis), de forma eletrônica e ter ocorrido o recebimento dos equipamentos na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e após fiscalização do responsável da PMB.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

15.3 – O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

15.5 –**IMPORTANTE**- Nas notas fiscais emitidas pelo credor deverão constar o número da licitação cujos materiais/serviços estão sendo entregues/prestados, o nome da Secretaria Requerente e o nº da autorização de fornecimento assinada pelo Prefeito Municipal (sob pena de devolução de nota fiscal).

***EXEMPLO:** (nota esta referente ao pregão presencial nº **30/2017**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, cuja autorização de fornecimento se dá pelo nº xxxxx/2017).

Prefeitura Municipal de Brejetuba

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.2 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de mora, correspondente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, da entrega dos equipamentos. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, a multa será de 2 % (dois por cento).

16.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, sendo assegurada defesa prévia:

a) Advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PMB pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 – As multas previstas nos itens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.5 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a PMB serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.6 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMB será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.7 – Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à Contratada.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – O Município reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Município.

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3733-1224, em dias úteis no horário de 08:00 as 11:00 e das às 12 às 16:00 horas.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1 – **Anexo I** - Especificação do objeto, Modelo de Proposta e demais condições;

17.10.2 – **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;

17.10.3 – **Anexo III**- Modelo de Declaração exigências habilitatórias;

17.10.4 – **Anexo IV** - Declaração Enquadramento **ME** ou **EPP** (se for o caso);

17.10.4 – **Anexo V** - Declaração disp. no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

17.10.4 – **Anexo VI** – Declaração de Fato Superveniente;

17.10.4 – **Anexo VII** - Minuta do contrato.

Brejetuba/ES, 16 de agosto de 2017.

Siolek Zambom
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

Empresa proponente -

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL N^o 30/2017, **declarando aceitar** todas as condições previstas no pregão em epígrafe.

Descrição

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rodeios, locação de Estrutura Física e Administração de Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, Conforme especificação descrita abaixo **para os dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2017**. (Sendo a estrutura para todos os dias do evento e a apresentação do rodeio para os dias 22, 23 e 24).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de estrutura para rodeio

Com no mínimo 08 bretes

Com no mínimo 36 camarotes vips, medindo no mínimo 2,30 x 2,80 mts, alto do solo no mínimo 2,30 m decorados com carpete, contendo em cada um, uma mesa com quatro cadeiras e faixa de divulgação, e ainda que atenda todas as exigências legais;

Com no mínimo 50 grades para fechamento da pista;

Com iluminação composta de no mínimo 08 max-brutes com 46.000watts de potência.

Show pirotécnico com no mínimo: 55 morteiros e 03, 55 morteiros de 04, 40 morteiros de 06, 34 morteiros de 10, 06 morteiros de 14, 900 tubos de 38 mm carregados duplamente com tiros, efeitos diversos em 08 cores diferentes e 06 cascatas de 60 tubos, ainda, no mínimo 01 sonoplasta,

01 diretor de rodeio,

01 juiz de brete,

01 locutor profissional

02 salva-vidas; pelo período do evento

Rodeio mirim com carneiros

Prova dos três tambores

Rodeio/estrutura física (infra estrutura, logística):

1- Montagem de 01 escritório central do rodeio (destinado as informações sobre o evento e sua respectiva administração);

2- Planejamento de utilização da área (assessoria junto a secretaria de obras);

3- ART de arena camarotes e arquibancadas;

4- Seguro obrigatório para peões e auxiliares;

5- Buffet para atendimento aos camarotes com consumo a ser pago pelo usuário;

6- Som profissional de rodeio com PA line, 16 altas e 16 sub graves dupla 18;

7- Arquibancada metálicas com 12 degraus de altura montada em forma de ferradura, com capacidade para 5.000 pessoas;

8- Arena oficial de rodeio dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio);

9- Bretes e querência com desembarque para rodeio;

10- Sequenciais;

11- Material de montaria;

12- Transporte;

13- Montagem;

14- Desmontagem;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- 15- 02 telões 200, transmissão simultânea ao vivo pela internet;
- 16- 150 m de fechamento em placas com 2,2 m de altura;
- 17- Tenda 6x6 com tablado para hall de entrada dos camarotes;

Tendas:

01 Tenda 6X6

Tenda 6x6, lonas brancas, modelo 4 águas, pé direito 3m; Exposição de produtos das agroindústrias com testeira de identificação (fechamento em duas laterais e fundo, piso e carpete e duas prateleiras);

05 Tenda 4X4

Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, fechada nas laterais com lona anti-chamas; 01 PM, 01 Saúde; 01 Bombeiros; 01 Conselho Tutelar; 01 APAE com placa de identificação;

10 Tenda 4x4

Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, pé direito 2.3m;

410 Placas Fechamento

Placas de fechamento 2X2,20m para fechamento da área do evento, contendo portões de saída de emergência, sinalização conforme projeto corpo de bombeiros;

01 Portal entrada em Q30

Portal de entrada Q30 tamanho 10X5 em lona 9,95X1m superior horizontal, 02 lonas laterais 1X3,65m na vertical em lona com ilhós e impressão digital com arte inclusa do evento;

08 Catracas

Montagem de 08 catracas em estilo roleta na Tenda Principal de entrada contendo seguranças para fiscalizar a entrada e saída de pessoas no evento;

Banheiros Químicos

Locação de no mínimo 40 Banheiros Químicos (35 convencionais e 05 banheiros para deficiente físico); sendo estes distribuídos no local do evento, próximo ao camarim e no hall de entrada do camarote;

Locação de extintores

conforme determinação do corpo de bombeiros;

Contratação de equipe de seguranças para atender todo evento, sendo no mínimo 30 por dia, e brigadistas a disposição do evento durante dos 04 dias;

Estrutura animal

Convite de cavaleiros para abertura oficial todos os dias indicados pela comissão de festas ou animais da prova dos três tambores;

16 touros para o rodeio com média superior a 800 kg;

Transporte;

Estrutura pessoal

Locutor profissional de rodeio de **Renome Nacional**;

Dj;

Assistente de pista;

Locutor comercial com interatividade com o locutor do rodeio destacando as atividades e ações determinadas pela comissão de festa;

Dj de pista;

Tropeiro de touros;

Juiz de rodeio;

Fiscal de bretes;

Médico veterinário responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519;

Porteiro;

Sedenheiro;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Registro de inscrições;
Salva vidas de rodeios (02);
Equipe completa de rodeio mirim;
Equipe de show pirotécnico com espetáculo usando material chinês e brasileiro com 08 mim de duração diária na abertura do rodeio;
Equipe de abertura;
Equipe técnica de som e luz para o rodeio;
Equipe técnica de montagem;
Engenheiro civil;
Cowboys montarias em touros (15) federados;
Diretoria (01);
Equipe de produção (02);
Assessoria de imprensa rodeio (01);
Transporte;

Premiação de rodeio na modalidade:

Montaria em touros;

ABERTURA:

Abertura oficial todos os dias com coreografias diversas; formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional, etc;

Show pirotécnico todos os dias com execução de piro musical sendo no sábado o show pirotécnico mais elaborado e maior duração;

Show de arena com o animador de arena;

Show de arena com animais adestrados;

Disponibilizar tendas padronizadas para atender a praça de alimentação que além das barracas deverá ter no mínimo 02 food truck's, e pelo menos duas barracas de alimentação com estrutura própria, sendo uma delas de estrutura de alumínio em chapas de TS.

Obs.: A Estrutura deverá está montada até no máximo dia 20 de Setembro de 2017 (Quarta - Feira) as 12:00 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que a apresentação do rodeio será realizada nos dias 22, 23 e 24/09.

Fornecer todas as documentações necessárias para equipe de vistoria;

A Prefeitura Municipal de Brejetuba, além do valor global estipulado no item 1.2, oferece como parte do pagamento dos itens acima mencionados:

- Estacionamento: o qual a administração, fechamento de área, controle de entrada e saída de veículos e responsabilidade sobre os veículos em caso de incidentes, ficará a cargo da empresa contratada;
- Administração e venda da Praça de Alimentação;
- Venda de Camarotes;

Nosso preço total para **execução integral dos serviços** é de R\$ _____
(_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do certame.

Atenciosamente,

(Data, Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

Favor informar dados bancários para fins de depósito em conta, caso a licitante venha a vencer o certame.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de Brejetuba/ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Nº 30/2017**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o (a) S. (a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, oferecer ou renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2017

(Representante Legal)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, juntamente com cópia autenticada de documento de Identidade.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro Oficial do Município de Brejetuba/ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Nº 30/2017**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

_____, _____ de _____ de 2017

Brejetuba - ES - Brasil
(Representante Legal)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a.) _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão em epígrafe, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2017

(Representante Legal)

Brejetuba - ES - Brasil

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) ↑

_____, _____ de _____ de 2017

(Representante Legal)

Brejetuba - ES - Brasil

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, junto a Prefeitura Municipal de Brejetuba, ES, que a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2017

(Representante Legal)

Brejetuba - ES
Brasil

Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º **xx/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como **CONTRATADA** a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ neste ato representado pelo senhor, xxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o que consta dos autos do Processo n.º _____/2017, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rodeios, locação de Estrutura Física e Administração de Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, Conforme especificação descrita abaixo para os **dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2017**.

1.2 - Descrição dos Serviços

Descrição

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rodeios, locação de Estrutura Física e Administração de Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, Conforme especificação descrita abaixo **para os dias 21, 22, 23 e 24 de Setembro de 2017**. (Sendo a estrutura para todos os dias do evento e a apresentação do rodeio para os dias 22, 23 e 24).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de estrutura para rodeio

Com no mínimo 08 bretes

Com no mínimo 36 camarotes vips, medindo no mínimo 2,30 x 2,80 mts, alto do solo no mínimo 2,30 m decorados com carpete, contendo em cada um, uma mesa com quatro cadeiras e faixa de divulgação, e ainda que atenda todas as exigências legais;

Com no mínimo 50 grades para fechamento da pista;

Com iluminação composta de no mínimo 08 max-brutes com 46.000watts de potência.

Show pirotécnico com no mínimo: 55 morteiros e 03, 55 morteiros de 04, 40 morteiros de 06, 34 morteiros de 10, 06 morteiros de 14, 900 tubos de 38 mm carregados duplamente com tiros, efeitos diversos em 08

Prefeitura Municipal de Brejetuba

cores diferentes e 06 cascatas de 60 tubos, ainda, no mínimo 01 sonoplasta,
01 diretor de rodeio,
01 juiz de brete,
01 locutor profissional
02 salva-vidas; pelo período do evento
Rodeio mirim com carneiros
Prova dos três tambores

Rodeio/estrutura física (infra estrutura, logística):

- 1- Montagem de 01 escritório central do rodeio (destinado as informações sobre o evento e sua respectiva administração);
- 2- Planejamento de utilização da área (assessoria junto a secretaria de obras);
- 3- ART de arena camarotes e arquibancadas;
- 4- Seguro obrigatório para peões e auxiliares;
- 5- Buffet para atendimento aos camarotes com consumo a ser pago pelo usuário;
- 6- Som profissional de rodeio com pa line, 16 altas e 16 sub graves dupla 18;
- 7- Arquibancada metálicas com 12 degraus de altura montada em forma de ferradura, com capacidade para 5.000 pessoas;
- 8- Arena oficial de rodeio dentro dos padrões da CNAR (confederação nacional de rodeio);
- 9- Bretes e querência com desembarque para rodeio;
- 10- Sequenciais;
- 11- Material de montaria;
- 12- Transporte;
- 13- Montagem;
- 14- Desmontagem;
- 15- 02 telões 200, transmissão simultânea ao vivo pela internet;
- 16- 150 m de fechamento em placas com 2,2 m de altura;
- 17- Tenda 6x6 com tablado para hall de entrada dos camarotes;

Tendas:

01 Tenda 6X6

Tenda 6x6, lonas brancas, modelo 4 águas, pé direito 3m; Exposição de produtos das agroindústrias com testeira de identificação (fechamento em duas laterais e fundo, piso e carpete e duas prateleiras);

05 Tenda 4X4

Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, fechada nas laterais com lona anti-chamas;
01 PM, 01 Saúde; 01 Bombeiros; 01 Conselho Tutelar;
01 Apae com placa de identificação;

10 Tenda 4x4

Tenda 4x4, lonas brancas, modelo chapéu de bruxa, pé direito 2.3m;

410 Placas Fechamento

Placas de fechamento 2X2,20m para fechamento da área do evento, contendo portões de saída de emergência, sinalização conforme projeto corpo de bombeiros;

01 Portal entrada em Q30

Portal de entrada Q30 tamanho 10X5 em lona 9,95X1m superior horizontal, 02 lonas laterais 1X3,65m na vertical em lona com ilhós e impressão digital com arte inclusa do evento;

08 Catracas

Montagem de 08 catracas em estilo roleta na Tenda Principal de entrada contendo seguranças para fiscalizar a entrada e saída de pessoas no evento;

Banheiros Químicos

Locação de no mínimo 40 Banheiros Químicos (35 convencionais e 05 banheiros para deficiente físico); sendo estes distribuídos no local do evento, próximo ao camarim e no hall de entrada do camarote;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Locação de extintores

conforme determinação do corpo de bombeiros;

Contratação de equipe de seguranças para atender todo evento, sendo no mínimo 30 por dia, e brigadistas a disposição do evento durante dos 04 dias;

Estrutura animal

Convite de cavaleiros para abertura oficial todos os dias indicados pela comissão de festas ou animais da prova dos três tambores;

16 touros para o rodeio com média superior a 800 kg;

Transporte;

Estrutura pessoal

Locutor profissional de rodeio de **Renome Nacional**;

Dj;

Assistente de pista;

Locutor comercial com interatividade com o locutor do rodeio destacando as atividades e ações determinadas pela comissão de festa;

Dj de pista;

Tropeiro de touros;

Juiz de rodeio;

Fiscal de Bretes;

Médico veterinário responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519;

Porteiro;

Sedenheiro;

Registro de inscrições;

Salva vidas de rodeios (02);

Equipe completa de rodeio mirim;

Equipe de show pirotécnico com espetáculo usando material chinês e brasileiro com 08 mim de duração diária na abertura do rodeio;

Equipe de abertura;

Equipe técnica de som e luz para o rodeio;

Equipe técnica de montagem;

Engenheiro civil;

Cowboys montarias em touros (15) federados;

Diretoria (01);

Equipe de produção (02);

Assessoria de imprensa rodeio (01);

Transporte;

Premiação de rodeio na modalidade:

Montaria em touros;

ABERTURA:

Abertura oficial todos os dias com coreografias diversas; formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução de hino nacional, etc;

Show pirotécnico todos os dias com execução de piro musical sendo no sábado o show pirotécnico mais elaborado e maior duração;

Show de arena com o animador de arena;

Show de arena com animais adestrados;

Disponibilizar tendas padronizadas para atender a praça de alimentação que além das barracas deverá ter no mínimo 02 food truck's, e pelo menos duas barracas de alimentação com estrutura própria, sendo uma delas de estrutura de alumínio em chapas de TS.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Obs.: A Estrutura deverá está montada até no máximo dia 20 de Setembro de 2017 (Quarta - Feira) as 12:00 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que a apresentação do rodeio será realizada nos dias 22, 23 e 24/09.

Fornecer todas as documentações necessárias para equipe de vistoria;

A Prefeitura Municipal de Brejetuba, além do valor global estipulado no item 1.2, oferece como parte do pagamento dos itens acima mencionados:

- Estacionamento: o qual a administração, fechamento de área, controle de entrada e saída de veículos e responsabilidade sobre os veículos em caso de incidentes, ficará a cargo da empresa contratada;
- Administração e venda da Praça de Alimentação;
- Venda de Camarotes;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de R\$ _____ mediante as notas atestadas pela Secretaria de _____ pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis pelo período de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em ____ de _____ de 2017, encerrando-se em ____ de _____ de 2017, tendo início a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas correrão por conta de recurso Próprio, a ser pago pela Comissão de Festas do Referido Evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Realizar a entrega/prestação dos serviços de acordo com a solicitação da secretaria;
- b) Garantir a qualidade dos serviços, bem como garantia dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Os pagamentos serão efetuados posteriores a apresentação das Notas Fiscais assinadas pela Secretaria de _____, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 A prestação de serviços ou fornecimento _____, objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através da Secretaria de _____ pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV - as sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
 - a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
 - II - a lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços/fornecimento de _____, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;
 - III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - IV - o desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
 - V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;
 - VIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;
 - IX - a supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);
 - X - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
 - XI - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
 - XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.
- § 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.
- § 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quinta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste

Prefeitura Municipal de Brejetuba

Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

JOÃO DO CARMO DIAS

CONTRATANTE

Nome da empresa

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA



Brejetuba - ES - Brasil